

Lei n.º 68, de 7 de novembro de 1949

Ementa: Revoga o art. 1.º da lei n.º 1, de 12 de fevereiro de 1948

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte - faço saber que a Câmara Municipal promulgou e eu sanciono, digo, decreto e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir diariamente com a quantia de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros), para a manutenção de cada preso sentenciado ou em caráter preventivo recolhido à Cadeia Pública desta cidade.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1950, ficando ^{então} revogado o disposto no art. 1.º da lei n.º 1, de 12 de fevereiro de 1948.

Faço ao Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 7 de novembro de 1949.

Antônio Carmo Filho
(Prefeito Municipal)

Alcides Rodrigues
(Secretário)